

(datado e assinado digitalmente)

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 012/2023

105454/2024

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE LAPA.

PROTOCOLO Nº 22.191.732-4

Objeto: Termo de Apostilamento ao contrato administrativo 067/2021, sob o protocolado nº 17.502.085-3 que faz o Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR**, representada por seu Secretário, **MAURO RAFAEL MORAES E SILVA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 386/2023, a vista do disposto no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 3540/2019.

Fica aplicado o reajuste, a partir de **19/08/2024**, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em **3,823910%**, passando de **RS 4.773,00 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais)** para **RS 4.955,52 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **06360.6360.11.333.36.8049** – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza da Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **700**.

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 761/2024 em 27 de agosto de 2024.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

105161/2024

DESPACHO Nº 813/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 22.668.544-8

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 072/2024-SETR/PPP (mov. 52), na Informação nº 619/2024-NFS/SETR (mov. 43) e a Informação nº 649/2024-AT/SETR (mov. 53), o **pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 78.950.011/0001-20, no valor (por jovem) de RS 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 3 (três) aprendiz, totalizando o montante de RS 13.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **À SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

104818/2024

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 208/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Inciso “T” do Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1183/2020, bem como o contido no eProtocolo nº 22.671.454-5, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 01.10.2024	CARLOS ALBERTO STADLER RG nº 4.432.553-5 AF-I	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR, Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, Setor de Regimes Especiais – SRE.	Delegacia Regional da Receita de Ponta Grossa – 3ª DRR.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

104909/2024

PORTARIA REPR Nº 209/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 22.671.454-5,

RESOLVE

Colocar à disposição, o Auditor Fiscal classe “T”, **Carlos Alberto Stadler**, RG nº 4.432.553-5, lotado a partir de 1º de outubro de 2024 na Delegacia Regional da Receita de Ponta Grossa – 3ª DRR, para realizar, com exclusividade, atividades relativas ao Setor de Regimes Especiais – SRE da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, a partir de 1º de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

104911/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 243/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de desenvolvimento do Sistema ATER Digital,

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho ATER Digital, em substituição ao Grupo de Trabalho ATER Digital da PORTARIA Nº 182/2021, para o desenvolvimento, acompanhamento, testes e homologação do Sistema ATER Digital, que deverá funcionar de forma responsiva via Internet em desktop, notebook, tablet e smartphone, devendo possuir aplicativo (app) que funcione em Android e IOS, com funcionalidades “on-line” e “off-line”, conforme designação descrita no **Item I do Anexo Único** desta Portaria.

Art.2º CONSTITUIR Comissão para o Recebimento Provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme designação descrita no **Item II do Anexo Único** desta Portaria.

Art.3º CONSTITUIR Comissão para o Recebimento Definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme designação descrita no **Item III do Anexo Único** desta Portaria.

Art.4º DETERMINAR que os empregados/servidores públicos designados em função dos Artigos 1º, 2º e 3º acima deverão programar e ajustar com suas chefias imediatas o tempo mínimo de 1% (um por cento) para executar as atividades descritas nos referidos Artigos.

I. Os membros do grupo de trabalho e das Comissões deverão ter uma agenda comum para se dedicar às atividades do ATER Digital, ajustadas com as demais atividades da Instituição.

Art.5º REVOGAR a Portaria nº 182/2021, publicada no DIOE edição nº 11045, de 26 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 243/2024 – IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO

ITEM I – DESIGNAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ATER DIGITAL – ART.1º

1. MILTON SATOSHI MATSUSHITA - RG: 1.405.465-0 PR

(responsável)

2. MARCOS CAMPOS DE OLIVEIRA - RG: 10.838.236-8 PR

3. EDUARDO TADEU SANCHES - RG: 10.987.943-6 PR

4. AVNER PAES GOMES - RG: 9.336.404-0 PR

5. JOSE ANTONIO MILEO – RG: 1.288.690-0 PR

6. ROBERTO CARLOS GUIMARAES - RG: 10.513.901-2 PR

7. MARCOS VINICIUS MORO REDESCHI – RG: 3.008.331-8 PR

ITEM II – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – ART.2º

1. MARCOS CAMPOS DE OLIVEIRA - RG: 10.838.236-8

(responsável)

2. EDUARDO TADEU SANCHES - RG: 10.987.943-6 PR

3. AVNER PAES GOMES - RG: 9.336.404-0 PR

ITEM III – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – ART.3º

1. MILTON SATOSHI MATSUSHITA - RG: 1.405.465-0 PR

(responsável)

2. JOSE ANTONIO MILEO – RG: 1.288.690-0 PR

3. ROBERTO CARLOS GUIMARAES - RG: 10.513.901-2 PR

4. MARCOS VINICIUS MORO REDESCHI – RG: 3.008.331-8 PR

105563/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 241 DE 10/09/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS ROBERTO COLOMBO				270	21/06/2002 20/06/2017	16/10/2024 12/07/2025
64283693	1	NAPE1	226524223			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 242 DE 10/09/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANA MARIA DE JESUS ALVES				90	21/12/2012 20/12/2017	04/11/2024 01/02/2025
45082660	1	NAXV	227031557			

105497/2024

Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

• Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.